

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico – SRP nº 06.008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a previsão existente na Lei de Licitações, nº 14.133/2021, artigo 165, inciso I, “d” e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a DECISÃO MONOCRÁTICA DE MEDIDA CAUTELAR (Processo 1.123001.2025.2.0007), emitida pelo r. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Sr. José Carlos Araújo, cujo conteúdo considera a existência de possíveis irregularidades detectadas nos autos do processo epigrafado;

Considerando o princípio da autotutela dispensado à Administração, previsto no Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021;

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2025.

A revogação para o presente certame licitatório visa a realização de averiguações no referido processo, por meio de estudos detalhados em sua fase interna, tendo por objetivo melhor atender aos interesses da municipalidade de acordo com os demais princípios basilares da Administração Pública.

Adamor Aires de Oliveira

Prefeito Municipal